



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Serviços técnicos. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Identificação: I.L. nº 25/2023.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, III, "f".

Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Capacitação e formação de professores e educadores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada nos dias 11, 12 e 13/09/2023.



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Data do Processo: 01/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

000002

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: **00326/23**

Data: **30/08/2023**

Registro de Preços = **Não**

Objeto: **FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Ficha: **484**

Unidade: **020801**

Departamento de Educação

Funcional: **12.361.0005.2077.0000**

Manutenção do Programa Salário Educação

Catec. Econ.: **3.3.90.39.48**

SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS					
1	004.020.319	CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA	1	40.000,00	40.000,00

Total Ficha 484

40.000,00

TOTAL GERAL

40.000,00


Jéssica Mann Froehlich
Agente Administrativo
Port. nº 105/2014, Matrícula 1280



TERMO DE REFERÊNCIA

Cotação: 326/2023

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para ofertar formação continuada aos professores da educação da rede municipal de ensino.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A formação continuada de professores é uma necessidade para todo corpo docente da rede municipal, sem exceção. Isso porque ela atua como uma forma de valorizar o profissional na instituição, mostrando a importância dele por meio de investimentos no desenvolvimento das suas habilidades e competências docentes.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Art. 74, inciso III, alínea "f" e § 3º do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1. Na tabela a seguir constam códigos, descrição e valores de referência dos serviços a serem adquiridos.

Item	Código Beta Código TCE/MT	Descrição	Valor RS
01.	004.020.319 345816-4	CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES - SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA EDUCACIONAL - DO TIPO PRESTACAO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA FORMACAO CONTINUADA PARA PROFESSORES	R\$ 40.000,00

4.2 PROGRAMAÇÃO

- No dia 11 de setembro com o tema: Autismo e cuidados: o que a escola pode fazer?
- Nos dias 12 e 13 de setembro com o tema: Educação infantil: Rotina, Planejamento, Portfólio (avaliação).

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

Fubel 1



a). Conter as especificações do serviço de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do serviço;

b). No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive com passagem aérea, hospedagem, alimentação e imposto.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

6.2. Referente a execução do serviço constado no objeto deste Termo, a Secretaria programou como data para realização da Formação, nos dias 11, 12 e 13 de setembro, com a carga horária de 16 horas, assim, a CONTRATADA deverá se organizar para executar o serviço nesta data.

6.3. Caberá ao palestrante arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação e imposto.

6.4. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os serviços fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.5. Apresentar atestado de capacidade técnica que comprovem a qualificação para a prestação dos serviços;

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços da presente contratação pelo Município de Campos de Júlio será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 Inciso II alínea a), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Campos de Júlio, de conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3. O profissional designado acompanhará o serviço, cabendo-lhe:

7.4. A conferência qualitativa do serviços, recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.5. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, qualidade do serviço.

7.6. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam, técnicos, dentre outros.

8. SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA OS SEGUINTE ITENS:

8.1. Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.

8.2. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo que será de até 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000005

8.3. A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas a palestra e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

8.4. Prestar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com, transporte, deslocamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;

9.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;

Fubel

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000006

9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;

9.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9.9. O transfer referente a aeroporto/município de atuação/aeroporto fica sob responsabilidade do contratante.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 10º dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

Handwritten signature

4



11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. ORÇAMENTÁRIO

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Centro de Custo: Capacitação de Servidores Públicos

Ficha: 484/2023;

Desdobro 3.3.90.39.48.00.00.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus ao Município de Campos de Júlio.

13.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 31 de agosto de 2023.


Juliana Ferreira De Castro Uebel
Secretária Municipal De Educação


Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. nº. 136/2014, Matrícula 1260



METODOLOGIA / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Inexigibilidade de Licitação. art. 74, III, alínea "f" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para ofertar formação continuada, com o Palestrante Geraldo Peçanha de Almeida.

I – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de formação continuada do tipo palestra, com objetivo de capacitar os professores da rede municipal de ensino, que se realizará nos dias 11, 12 e 13 de setembro 2023;

II – Empresa a ser contratada: Geraldo Peçanha de Almeida, inscrita no CNPJ nº 07.723.096/0001-65, detentora dos direitos autorais do Palestrante Geraldo Peçanha de Almeida

III – Valor da contratação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

IV - Caracterização da situação que justifica a inexigibilidade de licitação: A Lei nº 14.133/21, em seu art. 74, preceitua sobre o instituto da inexigibilidade, configurando exceções de contratações que se enquadram nessa particularidade, utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 74, inciso III, alínea "f" e § 3º do caput deste artigo da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

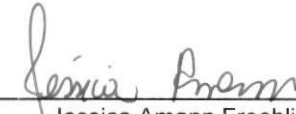
Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

V - Razão da escolha do palestrante: Trata-se de reconhecimento nacional por diversas palestras.

VI - Justificativa do preço: O preço apresentado pela empresa está em conformidade com os preços praticados pela palestrante em diversos municípios, conforme demonstram as Notas fiscais abaixo relacionadas e em anexo, respeitando as peculiaridades e subjetividade do objeto. Considerando que as exigências dispostas no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 foram atendidas, caracteriza-se a situação de inexigibilidade de licitação.

Entidade	Valor	Fonte
Município Lucas do Rio Verde - MT	R\$ 42.000,00	Nota Fiscal nº 443
Município de Curitiba - PR	R\$ 35.400,00	Nota Fiscal nº 417
Município de Nova Mutum - MT	R\$ 36.000,00	Nota Fiscal nº 426

Campos de Júlio – MT, 31 de agosto de 2023.



Jessica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. nº 136/2014, Matrícula 1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
443

Data e Hora de Emissão
16/03/2023 17:04:24

Código de Verificação
PYMQN20G

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA
CPF / CNPJ: 07.723.096/0001-65 **Inscrição Municipal:** 08 02 0499264-9
Endereço: FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES, 000472 - BAIRRO: AHÚ - CEP: 80540040 **Tel.:** 41 - 32547929
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** gpalmeida@uol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CPF / CNPJ: 24.772.246/0001-40 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. AMÉRICA DO SUL, 2500-S - BAIRRO: PARQUE DOS BURITIS - CEP: 78455000
Município: Lucas do Rio Verde **UF:** MT **Email:** gpalmeida@uol.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O TRABALHO DIÁRIO, COM AMBIENTES E CONTEXTOS INVESTIGATIVOS, ROTAS DE APRENDIZAGEM COM FOCO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. 24 horas
 Favor depositar na conta
 Banco do Brasil
 Agência: 1433-8
 Conta Corrente Pessoa Jurídica 39284-7

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 42.000,00


VALOR TOTAL DA NOTA - R\$42.000,00**Código da Atividade**

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	42.000,00	2,00	840,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 417			
	Data e Hora de Emissão 24/10/2022 09:11:27			
	Código de Verificação Y5MSU704			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA CPF / CNPJ: 07.723.096/0001-65 Inscrição Municipal: 08 02 0499264-9 Endereço: FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES, 000472 - BAIRRO: AHÚ - CEP: 80540040 Tel.: 41 - 32547929 Município: CURITIBA UF: PR Email: gpalmeida@uol.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - CNPJ 01974088000105 CPF / CNPJ: IMU: Outro Doc.: Endereço: RUA MARINGA , 444 - BAIRRO: CENTRO Município: PRIMAVERA DO LESTE UF: MT Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL. CONTRATO NUMERO 120/2022. INEXIGIBILIDADE 143/2022 FAVOR DEPOSITAR NA CONTA BANCO DO BRASIL AGENCIA 1433-8 CONTA PESSOA JURIDICA 39 284-7 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 35.400,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$35.400,00				
Código da Atividade				
17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	35.400,00	2,00	708,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o CPF/CNPJ do Tomador não foi informado. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
426
 Data e Hora de Emissão
27/01/2023 10:06:46
 Código de Verificação
MAT8E10S

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA
CPF / CNPJ: 07.723.096/0001-65 **Inscrição Municipal:** 08 02 0499264-9
Endereço: FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES, 000472 - BAIRRO: AHÚ - CEP: 80540040 **Tel.:** 41 - 32547929
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** gpalmeida@uol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM CNPJ 24772162000106
CPF / CNPJ: **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AVENITA MUTUM, 1250
Município: NOVA MUTUM **UF:** MT **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FORMAÇÃO PARA PROFESSORES - 24 HORAS PRESENCIAIS
 NOTA DE AUTORIZAÇÃO 689/2023
 PROCESSO DE COMPRA 1780/2023
 FAVOR DEPOSITAR NA CONTA
 BANCO DO BRASIL
 AGENCIA 1433-8
 CONTA PESSOA JURIDICA 39 284-7

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 36.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$36.000,00**Código da Atividade**

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	36.000,00	2,00	720,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Esta NFS-e não gera crédito, pois o CPF /CNPJ do Tomador não foi informado.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

000012

ORÇAMENTO OFICIAL



GERALDO
PECANHA
DE ALMEIDA

gpalmeida@uol.com.br

+55 (41) 99178-5857

+55 (41) 3092-6781

Orçamento

AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Tendo em vista a necessidade de formação e de continuação da formação continuada, a empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME, vem por meio desse instrumento apresentar o orçamento assim discriminado :

TRABALHO A SER REALIZADO EM 11,12 E 13 DE SETEMBRO DE 2023

DATA: 11/09

TEMA: AUTISMO E CUIDADOS: O QUE A ESCOLA PODE FAZER?

DATA: 12 e 13/09

TEMA: EDUCAÇÃO INFANTIL: Rotina, Planejamento, Portfólio (avaliação);

VALOR TOTAL: 40.000,00

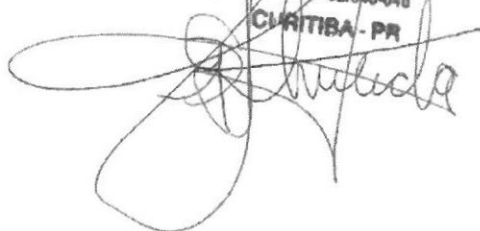
Obs. No valor acima estão todas as despesas incluídas: passagens, pró-labore, hospedagem e alimentação. Cabendo à escola apenas me buscar e me levar de volta ao aeroporto mais próximo

07.723.096/0001-65

PRÓ - INFANTI EDITORA

RUAFRANCISCO DE PAULA GUIMARAES
AHO - CEP 02.540-048

CURITIBA - PR



DADOS DA EMPRESA

GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME
CNPJ 07723096 0001-65

Endereço

Rua Francisco de Paula Guimarães, 472
Bairro Ahú
Curitiba – Paraná
CEP 80 540-040

Contato

(41) 99178-5857
gpalmeida@uol.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 1433-8
CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA 39 284-7
CNPJ 07 723 096 0001-65

Curitiba, 06/06/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.ProcessoAdm./Ano: 000108/23
Data do Processo Adm.: 01/09/2023
Modalidade: INEXIGIBILIDADE 0025/2023

Objeto do Processo Adm.: FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Recursos orçamentários

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor	Saldo	Saldo Com
Fic.	Exec.	Exec.			Recurso			Reserva
484	2023	020801	12.361.0005.2077.0000	3.3.90.39.48.00	1.1.550	40.000,00	40.000,00	40.000,00

484

Campos de Júlio, 01 de setembro de 2023



Assinatura do Responsável
Delonel Valmor Bida
Contador
CRC-012073/02
Matricula - 046/2002

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Nº:	000108/23
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Forma de Julgamento:	Menor Preço Unitário
Forma Pgto./ Reajuste:	
Local de Entrega:	Município de Campos de Júlio - MT
Urgência:	Não se aplica
Vigência:	
Objeto da Licitação:	FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Observações:	Contratação de empresa para para ofertar formação continuada aos professores da educação da rede municipal de ensino ..
Convidados:	

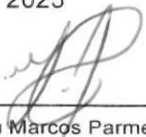
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
484	2023	020801	12.361.0005.2077.0000	3.3.90.39.48.00	1.1.550	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Total Previsto : 40.000,00

Campos de Júlio, 01 de setembro de 2023


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000017

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

000018

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARGOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

000019

Autoridade Sanitária Matr. 5922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SOFRE DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 A 19/07/2024

ITEM/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07 BAÇON - PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPEÇÃO NADA PELO SIF OU SIF.	840	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.362,00
14 DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÉ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

FORNECEDOR: CUENO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 A 19/07/2024

ITEM/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16 LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. 113 UNID. ALMOND BREZE	113	ALMOND BREZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).				

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, b, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019,

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída

I-THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO ROTH;

IV- ELISAMA SCHNEIDER MOURA;

V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, b, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019,

000020

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no caput a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022. Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.687.078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

§ 1º. Não poderá concorrer a função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022), sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Leia-se.

§ 1º. Não poderá concorrer a função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Art. 3º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 284/2023, de 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

000021

ORÇAMENTO OFICIAL



GERALDO
PECINHA
DE ALMEIDA

gpalmeida@uol.com.br

+55 (41) 99178-5857

+55 (41) 3092-6781

Orçamento

AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Tendo em vista a necessidade de formação e de continuação da formação continuada, a empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME, vem por meio desse instrumento apresentar o orçamento assim discriminado :

TRABALHO A SER REALIZADO EM 11,12 E 13 DE SETEMBRO DE 2023

DATA: 11/09

TEMA: AUTISMO E CUIDADOS: O QUE A ESCOLA PODE FAZER?

DATA: 12 e 13/09

TEMA: EDUCAÇÃO INFANTIL: Rotina, Planejamento, Portfólio (avaliação);

VALOR TOTAL: 40.000,00

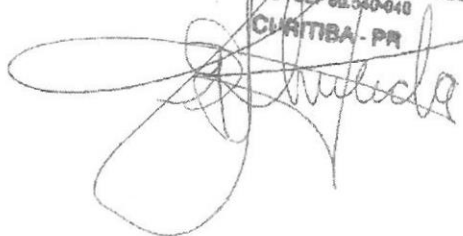
Obs. No valor acima estão todas as despesas incluídas: passagens, pró-labore, hospedagem e alimentação. Cabendo à escola apenas me buscar e me levar de volta ao aeroporto mais próximo

07.723.096/0001-65

PRÓ - INFANTI EDITORA

RUA FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES
ANJO - CEP 08.540-040

CURITIBA - PR



Z [REDACTED] DADOS DA EMPRESA

GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME

CNPJ 07723096 0001-65

Endereço

Rua Francisco de Paula Guimarães, 472

Bairro Ahú

Curitiba – Paraná

CEP 80 540-040

Contato

(41) 99178-5857

gpalmeida@uol.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 1433-8

CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA 39 284-7

CNPJ 07 723 096 0001-65

Curitiba, 06/06/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **GERALDO PECANHA DE ALMEIDA**
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **5019731-0 SESP PR**
 CPF: **754.104.949-20** DATA NASCIMENTO: **06/12/1970**
 FILIAÇÃO: **CRISTALINO PEDRO DE ALMEIDA**
FRANCISCA DE FATIMA PECANHA DE ALMEIDA
 PERÍODO: ACC CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **00409740587** VALIDADE: **13/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **09/03/1990**

OBSERVAÇÕES:
 A

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **13/09/2019**
 ASSINATURA DO TITULAR: 
 ASSINATURA DO EMISSOR: **50712882312 PR916776968**
PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1935859274

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1935859274



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.723.096/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GERALDO PECANHA DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO INFANTI EDITORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 85.91-1-00 - Ensino de esportes 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FRANCISCO DE PAULA GUIMARAES	NÚMERO 472	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 80.540-040	BAIRRO/DISTRITO AHU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELIAPALMAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3015-1817
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2023** às **08:36:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.723.096/0001-65
Razão Social: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA
Endereço: R FRANCISCO DE PAULA GUIMARAES 472 APTO 43 / AHU / CURITIBA / PR / 80540-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081419092767115725

Informação obtida em 31/08/2023 08:38:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GERALDO PECANHA DE ALMEIDA**
CNPJ: **07.723.096/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:26 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **D6CA.C901.2141.81BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.723.096/0001-65
Certidão nº: 45059284/2023
Expedição: 31/08/2023, às 08:38:39
Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERALDO PECANHA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.723.096/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.676.203
CNPJ: 07.723.096/0001-65
Nome: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:33 do dia 09/08/2023.
Código de autenticidade da certidão: 56D3C3DBD054450A0812145631C693D192
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

000030

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
31/08/2023 - 08:37:39

CNPJ:	07.723.096/0001-65	Inscrição Estadual:	90421413-29
Nome Empresarial:	GERALDO PECANHA DE ALMEIDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FRANCISCO DE PAULA GUIMARAES		
Número:	189	Complemento:	
Bairro:	AHU		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.540-040	Telefone:	(41)3077-0606
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
Início das Atividades:	11/2007
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2007
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)


[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105899538		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ele referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CRISTALINO PEDRO DE ALMEIDA		(mãe) FRANCISCA DE FATIMA PEÇANHA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/12/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50197310	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.104.949-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA GUARATUBA			NÚMERO 96
COMPLEMENTO APTO 43	BARRIO/DISTRITO AHU	CEP 80540-260	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de 5 dígitos) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BELÉM			NÚMERO 165
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CABRAL	CEP 80035-170	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de 5 dígitos) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) celispalmas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599804 Atividade Secundária 4761001, 5811500, 8591100, 8650003	Descrição do Objeto - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM EDUCAÇÃO; - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE. - EDIÇÃO DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. - ACADEMIA DE YOGA, RELAXAMENTO E/ OU APERFEIÇOAMENTO PESSOAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07723096/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002466002	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 08:57 SOB Nº 20191493155.
PROTOCOLO: 191493155 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901268600. NIRE: 41105899538.
GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não houver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Geraldo Peçanha de Almeida			
NACIONALIDADE brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Cristalino Pedro de Almeida		(mãe) Francisca de Fatima Peçanha de Almeida	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-12-1970	IDENTIDADE número 5.019.731-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 754.104.949-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Guaratuba		NÚMERO 96	
COMPLEMENTO apto 43	BAIRRO / DISTRITO Ahú	CEP 80540-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento de ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Geraldo Peçanha de Almeida			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Guaratuba		NÚMERO 96	
COMPLEMENTO apto 43	BAIRRO / DISTRITO Ahú	CEP 80540-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estenso) (Um mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em educação Gestão de Direitos Autorais de Obras Artísticas, Literárias e Musicais		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-05-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Geraldo Peçanha de Almeida</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23-05-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Paulo Rosenmann</i> VOGAL - 13	AUTENT.		
04 OUT. 2005	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2005 SOB NÚMERO: 41105899538 Protocolo: 05/348964-0</p> <p>GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA 0210355</p> <p>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>		



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME			Protocolo: PRC2314906440
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105899538	CNPJ 07.723.096/0001-65	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/10/2005	Início de Atividade 23/05/2005
Endereço Completo Rua FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES, Nº 472, AHÚ-Curitiba/PR- CEP80540-040			
Objeto - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM EDUCAÇÃO; - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE. - EDIÇÃO DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. - ACADEMIA DE YOGA, RELAXAMENTO E/ OU APERFEIÇOAMENTO PESSOAL.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 26/06/2019	Número 20193997665	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA			
Identidade: 50197310		CPF: 754.104.949-20	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2023, às 10:35:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TPUDIBLS**.



PRC2314906440



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.461.342

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-074891/2019, a:

GERALDO PECANHA DE ALMEIDA
R. FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES - Nº: 000472

IND. FISCAL. 52.063.017.000-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 499.264-9 CNPJ/CPF: 07.723.096/0001-65

Taxação: **COM IND SERV**

Forma de Atuação: **ESTABELECIMENTO FIXO**

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- P.85.9.1-1/00-03 Academia de yoga, relaxamento, pilates e/ou aperfeiçoamento pessoal
- Q.86.5.0-0/03-00 Atividades de psicologia e psicanálise
- G.47.6.1-0/01-00 Comércio varejista de livros
- 8.1.1-5/00-00 Edição de livros

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB - LISA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/empresa/Alvará/Comercial-dados.
 - É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



E797.8245.4FB3.4514-2.B9B9.9350.E2D0.85D0-7



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

000035

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a Empresa **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07 723 096 0001-65 , celebrou com este Município contrato cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL** e que a mesma cumpriu com responsabilidade e competência os termos contratuais, principalmente quanto qualidade do serviço e a pontualidade na entrega do objeto contratado.

Os termos contratuais foram executados com seriedade, qualidade e compromisso, não havendo fatos que desabonem sua conduta e nem reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços executados.

Canguçu, 26 de outubro de 2021

Lieda Marina Blatt

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Lieda Marina Blatt

Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Desporto e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIBERDADE**

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a Empresa **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07 723 096 0001-65, celebrou com este Município contrato cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL** e que a mesma cumpriu com responsabilidade e competência os termos contratuais, principalmente quanto qualidade do serviço e a pontualidade na entrega do objeto contratado.

Os termos contratuais foram executados com seriedade, qualidade e compromisso, não havendo fatos que desabonem sua conduta e nem reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços executados.

Liberdades, 26 de outubro de 2021


Romélia Carla Franco
Diretora Dep. Municipal de Educação


Romélia Carla Franco
DIRETORA DEP. MUNICIPAL
EDUCAÇÃO / CULTURA
LIBERDADE - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE – BAHIA
E-mail: secretaria-edu@hotmail.com – Coribe – Bahia - Centro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a Empresa **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07 723 096 0001-65 , celebrou com este Município contrato cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL** e que a mesma cumpriu com responsabilidade e competência os termos contratuais, principalmente quanto qualidade do serviço e a pontualidade na entrega do objeto contratado.

Os termos contratuais foram executados com seriedade, qualidade e compromisso, não havendo fatos que desabonem sua conduta e nem reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços executados.


Edes Francisco Higinio
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2021
Coribe-BA, 26 de outubro de 2021.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/08/2023 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.723.096/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F0.7F8E.796D.3894 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000039

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2023 08:55:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GERALDO PECANHA DE ALMEIDA**

NPJ: **07.723.096/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

000040

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 31/08/2023 07:55

- Declaração de Inidoneidade
 - Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança
- Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ANO(S)	<u>458/2023</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 7

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>

TOTAL DE REGISTROS: 8

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 8

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u> 00041
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 8

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE
JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE

025/2023

000042

Processo Licitatório: 000108/23

Data do Processo: 01/09/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Ao(s) 01 de setembro de 2023, às 10:27, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 000108/23, Licitação nº. 25 - INEX, na modalidade de INEXIGIBILIDADE.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, inciso III, alínea "f" e §3º do caput da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para ofertar formação continuada aos professores da educação da rede municipal de ensino, conforme termo de referência.

O processo de Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, inciso III, alínea "f" e §3º do caput da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, observa-se que foi realizada a pesquisa de preço conforme notas fiscais apresentadas, justificando o valor do serviço, tendo a empresa **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME, CNPJ/MF nº 07.723.096/0001-65**. Ademais, o valor proposto se coaduna com o valor contratado em outros municípios, conforme pesquisa de preços relacionada.

Participante :

Item	1988 Código	GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA CNPJ: 07.723.096/0001-65 RUA TEN. ALVARO DE JESUS OLIVEIRA Nº 31 - CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80310-650 Telefone: 06533872800 Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.020.319	CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA Total do Proponente	UN	1	40.000,00	40.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pe a Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAMPOS DE JULIO 01 de setembro de 2023

Portaria	Data	Nome	Cargo
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
CEP.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE

25/2023 000043

Processo Licitatório: 000108/23

Data do Processo: 01/09/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

Ao(s) 01 de setembro de 2023, às 10:27, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 000108/23, Licitação nº. 025/2023, na modalidade de INEXIGIBILIDADE.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo Não
1988	GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA		
	Habilitado		

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CAMPOS DE JULIO 01 de setembro de 2023

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro	904.562.892-91	
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente	006.572.021-00	
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro	857.104.072-91	
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro	890.945.731-72	
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro	699.320.261-15	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000043-A

PARECER JURÍDICO FINAL. LEI 14.133

PARECER JURÍDICO

"**INEXIGIBILIDADE** Nº0025/2023 do Processo licitatório Nº00000108/23. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado.

Em análise ao procedimento adotado pela Comissão de Licitação, documentos de habilitação juntados pelos proponentes e propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando de acordo com os ditames da lei.

Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja vista o interesse público manifestado.

Analisado pelo Procurador do Município em

01 / 09 / 2023

Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE

025/2023

000044

Processo Licitatório: 000108/23

Data do Processo: 01/09/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve

01 - ADJUDCAR a presente Licitação nestes termos

Processo Nº.: 000108/23

Licitação Nº.: 025/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data Homologação: 01/09/2023

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fornecedores e Itens dec arados Vencedores

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA	CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA	UN Vencedor	1	40.000,00	40.000,00
Total Geral						40.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
484	2023	020801	12.361.0005.2077.0000	3.3.90.39.48.00	1.1.550	40.000,00	0,00	0,00

Campos de Júlio, Em 01/09/2023


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE

025/2023

000045

Processo Licitatório: 000108/23

Data do Processo: 01/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Processo Nº.: 000108/23

Licitação Nº.: 025/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data Homologação: 01/09/2023

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fornecedores e Itens dec arados Vencedores

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA	CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA	UN Vencedor	1	40.000,00	40.000,00
Total Geral						40.000,00

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total
1	004.020.319 1988	CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA CNPJ: 07.723.096/0001-65 RUA TEN. ALVARO DE JESUS OLIVEIRA Nº 31 - CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80310-650 Telefone: 06533872800Fax:	UN	1
			40.000,00	40.000,00

GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA. Perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Campos de Júlio, Em 01/09/2023


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000046

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Capacitação e formação de professores e educadores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada nos dias 11, 12 e 13/09/2023.

Contratado: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 07.723.096/0001-65.

Valor global: R\$ 40.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023, Processo Licitatório nº 108/2023 e Número da Cotação nº 326/2023.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 01 de setembro de 2023.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento
Eric Rodrigo Pettegan
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 32/2022

000047

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Capacitação e formação de professores e educadores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada nos dias 11, 12 e 13/09/2023.

Contratado: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, CNPJ/MF n° 07.723.096/0001-65.

Valor global: R\$ 40.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, III, "f", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação n° 25/2023, Processo Licitatório n° 108/2023 e Número da Cotação n° 326/2023.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 01 de setembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 32/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 78, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n°01/2022 e pelos artigos 1° e 3° da Lei Municipal n° 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1° e 2° da Lei Municipal n° 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1° e 4° da Lei Municipal n° 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n° 01/2022 por meio do Decreto Municipal n° 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2022, regido pelo edital n° 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosimeri da Conceição Martins	2º

Art. 2°. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital n°. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4° O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação n°. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5° A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 376.564-4/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Setembro de 2023	Não	28/09/2023 - 10:04:05

Enviado por

WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo

 [1118546PL202309_09281004.ZIP \(4,40 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **11**

[Conteúdo](#) **2**

Descricao	Número
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Inexigibilidade de Licitação	00000000108/2023
HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade de Licitação	00000000108/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

O município de Campos de Júlio/MT através do departamento de Licitação declara que o processo está sendo cancelado devido a implementação de um novo sistema na prefeitura e no que se refere a geração dos arquivos o sistema gerou as tabelas com a numeração da modalidade errada.

<ROW PLIC_Numero="00000000108/2023"

CORRETO

<ROW PLIC_Numero="00000000025/2023"

Ficando constatado a necessidade do cancelamento do envio LICITAÇÃO n. 108/2023 INEXIGIBILIDADE, código 09, fato n. 01 E 05 data de envio 28/09/2023, Protocolo n. 3765644/2023.



Campos de Júlio 19 de outubro de 2023

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento


Wilma Da Guia Ferreira

Licitação

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 378.924-1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Setembro de 2023	Não	19/10/2023 - 16:22:31

Enviado por
WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo
[1118546PL202309_10191622.ZIP \(57,17 KB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **2** [Conteúdo](#) **1**

Descricao	Número
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CANCELAMENTO	00000000108/2023
<small>Inexigibilidade de Licitação</small>	

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 378.929-2/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Setembro de 2023	Não	19/10/2023 - 16:40:56

Enviado por
WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo
[1118546PL202309_10191640.ZIP \(4,40 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **11** [Conteúdo](#) **2**

Descrição	Número
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Inexigibilidade de Licitação	0000000025/2023
HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade de Licitação	0000000025/2023